



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz - BA

Segunda-feira • 10 de setembro de 2018 • Ano II • Edição Nº 3632



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (DECRETO Nº 103/2018)	2
SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM	8
ATOS OFICIAIS	8
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE (LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2018)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	9
OUTROS	9
PLANO OPERATIVO 2018	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCUS VINICIUS MARQUES GIL

<http://pmveracruzba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO (DECRETO Nº 103/2018)

DECRETO Nº 103 /2018

Dispõe sobre a instituição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO e designa Comissão Organizadora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Vera Cruz, e demais legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas, em caráter de urgência, a título precário no Regime Especial Administrativo de Trabalho no quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretaria de Educação de Vera Cruz ficará responsável pelo presente Processo Seletivo Simplificado, atribuindo-se às mesmas todos os poderes de decisão, assinatura e recebimento de documentos que tenham relação com o Processo; e tudo o que se fizer necessário para o cumprimento desta missão.

Fica designada a Comissão Organizadora formada por: **RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO, Secretário de Educação, LUNALVA CRISTINA DE JESUS CALDA, Diretora de Assistência ao Educando, Matrícula nº 620, JESSE BARBOSA RAMOS Coordenador, Matrícula nº 1651, Matrícula nº 0184, e REGINALVA BARRETO DA SILVA Coordenadora de Recursos Humanos, Matrícula nº 148** ficando o Secretário de Educação como Presidente da Comissão.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora, coordenar, supervisionar, executar, acompanhar e concluir todos os trabalhos referentes à realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 03 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Município de Vera Cruz, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede a Estrada da Rodagem, Ba - 001, Entroncamento - Vera Cruz - Bahia, faz saber que irá realizar nos termos da Legislação Municipal, Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação temporária de profissional para ocupar quantitativo de cargo temporário, constantes nos anexos I deste Edital.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1 O processo de inscrição somente seguirá a partir do recolhimento da Ficha de Inscrição.

1.2 A inscrição será feita no prédio da Secretaria Municipal de Educação, situada a rodovia BA 001, no entroncamento de Mar Grande, no município de Vera Cruz, no dia **11 de setembro** do corrente ano, das 09h00min às 17h00min horas.

1.2.2 No Ato da inscrição os candidatos deverão trazer cópias dos seguintes documentos:

- c) Carteira de Identidade ou equivalente;
- d) Nada Consta (Antecedentes Criminais);

e) Demais documentos de comprovação dos pré-requisitos, quando o cargo, objeto da seleção, assim o exigir.

1.3 Os nomes dos inscritos serão divulgados no dia 12 de setembro de 2018, em listas afixadas na Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura.

1.4 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) Os servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita e desde que haja compatibilidade de horário, conforme disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;

b) O servidor da Prefeitura readaptado ou com limitação de atividades, bem como aquele em processo de limitação de atividade;

c) O candidato penalizado em face de processo sindicante e/ou administrativo ou, ainda, aquele que tenha pedido rescisão contratual, sem ter comunicado a Contratante, com antecedência mínima de 30 dias;

1.5 É competência da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretaria de Educação de Vera Cruz, a coordenação, supervisão, execução, acompanhamento e conclusão dos trabalhos.

2. DAS EXIGÊNCIAS.

2.1 São exigências para o preenchimento dos cargos, conforme previsto no presente Edital:

- i) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- j) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo, conforme previsto no presente edital;
- k) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- l) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos na forma do Inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal;
- m) Não ter anteriormente contrato temporário rescindido por justa causa;
- n) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- o) Estar em dia com as obrigações militares;
- p) Não ter antecedentes criminais.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO.

3.1 A homologação do resultado final não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

4.1 O processo seletivo visará à contratação de profissional nos cargo e função conforme anexos ao presente edital.

4.2 No processo para a contratação temporária a pontuação a ser atribuída a cada critério de avaliação esta discriminada no quadro abaixo:

Etapa	EXPERIÊNCIA
PONTOS	0 A 10

4.3 A experiência será computada mediante a aferição de comprovação de exercício de funções análogas, comprovada por todos os meios possíveis, sendo atribuído 01 ponto para cada ano de experiência e **entregue no ato da inscrição por meio de currículo vitae .**

5. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E PRAZO DE VALIDADE.

5.1 Concluído o Processo Seletivo Simplificado, serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 10 (dez) pontos;

5.2 Será publicado o Edital de DIVULGAÇÃO do resultado no Diário Oficial do Município de Vera Cruz a listagem de classificação dos candidatos aprovados;

5.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da administração, por iguais e sucessivos períodos, no limite da legislação pertinente, a contar da data de sua homologação.

6. DO PROVIMENTO DOS CARGOS.

6.1 A aprovação e classificação do Processo Seletivo Simplificado geram para o candidato apenas e expectativa de direito à contratação, durante o período de validade do concurso;

6.2 A administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e as necessidades atuais do município (Anexo I);

6.2.1 Os profissionais classificados e não contratados farão parte de cadastro de reserva enquanto durar a validade deste processo Seletivo.

7. DO RECURSO.

7.1 O recurso, quando necessário, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio entregue exclusivamente no local da inscrição, no horário de 09 (nove) horas às 16 (dezesesseis) horas, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia imediato à divulgação do resultado preliminar;

7.2 O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, de componente curricular ou de turno, bem como a inclusão de novos documentos;

7.3 Será indeferido, liminarmente, recurso imposto fora do prazo, bem como entregue em outra localidade diversa daquela definida;

7.4 Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora de que trata o subitem 1.4, com a participação da Assessoria Jurídica do Município, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital;

8.2 Todas as publicações oficiais referentes ao presente processo seletivo simplificado serão feitas no Diário Oficial do Município;

8.3 Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

8.4 O Secretário Municipal da Educação decidirá o local de trabalho dos contratados, de acordo com os postos de trabalho disponíveis, cabendo aos mesmos se apresentarem no local determinado para cumprimento da carga horária.

8.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimo enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da realização da seleção;

8.6 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

9. REVOGAÇÃO.

Este edital revoga qualquer disposição em contrário.

Vera Cruz / BA, 03 de setembro de 2018.

Marcus Vinicius Marques Gil
Prefeito Municipal de Vera Cruz

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ			
Rua, S/N, Vera Cruz / Bahia			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MUNICÍPIO DE VERA CRUZ / BAHIA			
DESCRIÇÃO	Carga H	QUANT. VAGAS	SALÁRIO BASE
ENGENHEIRO ELÉTRICO COM EXPERIÊNCIA EM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SUB ESTACÕES .	40H	01	R\$ 6.230,00

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE URBANISMO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DA CIDADE – SUCOM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO | INEXIGIBILIDADE (LICENCIAMENTO AMBIENTAL 2018)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Vera Cruz
Rua São Bento, 123 - Centro - Mar Grande
44.470-000 - Vera Cruz - BA
www.veracruz.ba.gov.br



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2018.002.1017624/SUCOM/CFLA-DILA

A **Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção da Cidade – SUCOM**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 933/2017 e de acordo com a Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e suas atualizações, tendo em vista o que consta o Processo nº 2018.002.1017624/SUCOM/CFLA-DILA informa que:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, CNPJ/MF: 13.595.251/0001-08, com sede na Avenida Edgar Santos, nº 936, Salvador, Bahia, declarou à Secretaria de Urbanismo, Controle e Manutenção Municipal – SUCOM, o projeto para execução de microdrenagem subsuperficial de água pluvial na Rua da Chapada, situada em Jiribatuba, Município de Vera Cruz/BA.

De acordo com o Anexo IV do Decreto 16.963/16 e suas alterações e Resolução CEPRAM nº 4.327/13, a **atividade supracitada é inexigível quanto ao procedimento de licenciamento ambiental**, dada à especificidade do empreendimento/atividade. Entretanto, a empresa deverá adotar medidas e procedimentos de precaução e prevenção de impactos ambientais.

A inexigibilidade de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a anuência e/ou autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigência pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

A constatação a qualquer tempo da incorreção ou falsidade das informações declaradas implicará na nulidade da presente certidão, assim como na aplicação da penalidade de multa, interdição temporária ou definitiva e demais penalidades civis e penais cabíveis.

O responsável está ciente de que a falsidade de quaisquer dados informados à SUCOM constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na Lei de crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas reguladoras.

Este comprovante refere-se exclusivamente a atividade ou empreendimento descrito, não abrangendo outros empreendimentos do mesmo requerente.

Comprovante emitido em 03/09/2018.

Adrian Araújo Pereira Silva

Secretário Interino da SUCOM - Decreto 408/2017

Priscila Velloso Barretto

Diretora de Fiscalização e Licenciamento Ambiental SUCOM
Decreto 231/2017

Rua São Bento, 123 – Centro – Mar Grande CEP: 44470-000

E-mail: sucom.ambiental@veracruz.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

CATEGORIA: OUTROS

PLANO OPERATIVO 2018



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



PLANO OPERATIVO –2018

1. Objetivo

Este Plano Operativo é um instrumento balizador da pactuação entre a Administração Pública e os prestadores de serviços de saúde no tocante à gestão da saúde pública municipal, elencando as ações e as atividades desenvolvidas, os serviços prestados, as metas estabelecidas (quantitativas e qualitativas) e os indicadores utilizados, a fim de alcançar o resultado da melhoria na qualidade da assistência em saúde.

2. Justificativa

A escolha desse modelo de gestão decorre do grande número de pessoas (nativos, veranistas e turistas), principalmente na alta estação, que demandam serviços em saúde no Município de Vera Cruz, já que sua extensão territorial corresponde a 87% (oitenta e sete por cento) de toda Ilha de Itaparica, que em razão do seu patrimônio natural de praias e belas paisagens necessita, portanto, de uma estrutura administrativa e operacional, capaz de fazer frente à alta demanda, evitando a sobrecarga da máquina pública e garantindo uma boa prestação do serviço público.

Ademais, a complexidade da rede de saúde do município de Vera Cruz, que atualmente é composta por 24 estabelecimentos de saúde e programas interligados em rede, quais sejam:

- 12 Unidades de Saúde da Família – USF;
- 6 Unidades de Apoio – UA;
- 1 Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h;
- 1 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192;
- 1 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;
- 1 Centro de Especialidades;
- 1 NASF (em fase de implantação); e bem como o espaço físico da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1 Unidade Hospitalar (em reforma);
- 1 Programa Melhor em Casa
- Centro de Hemodialise (em fase de Projeto)

Contudo, a gestão *pretende estender* a rede com a implantação do Centro de Hemodialise, demanda um arranjo e uma expertise organizacional que não é possível manejar sem a ajuda do parceiro privado, sobretudo pelas características peculiares dos profissionais da área médica que, não raro, escolhem os grandes centros urbanos para desenvolverem suas atividades. Entendendo que a hemodiálise permite ao paciente com doenças renais crônicas e agudas uma vida muito próxima da normalidade e tendo a dificuldade diariamente dos pacientes precisarem sair do município para ter acesso ao tratamento o município identifica a necessidade de implantar o serviço no município.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



3. Condições Gerais para Contratação das Instituições Privadas:

- a) Manter registro atualizado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- b) Submeter-se a avaliações sistemáticas, de acordo com o Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde (PNASS);
- c) Submeter-se à regulação instituída pelo gestor;
- d) Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto;
- e) Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- f) Submeter-se ao Controle Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, desde que solicitado;
- g) Obrigar-se a entregar ao usuário ou ao seu responsável, no ato da saída do estabelecimento documento comprobatório informando que a assistência foi prestada pelo SUS, sem custos adicionais para o paciente; e
- h) Garantir o acesso dos Conselhos de Saúde aos serviços contratados no exercício do seu poder de fiscalização.

4. Condições Específicas para Contratação das Instituições Privadas:

- a) O prestador contratado deverá prestar atendimento médico e/ou ambulatorial aos usuários do SUS, residentes do município de Vera Cruz, agendados pela Secretaria Municipal de Saúde via SISREG (Sistema Nacional de Regulação), sendo necessário realizar:
 - Consulta inicial para avaliação das demandas exigidas pelo quadro clínico do usuário, visando estabelecer um plano assistencial no que tange ao atendimento médico e/ou ambulatorial;
 - Execução do atendimento médico e/ou ambulatorial que deverá compreender as ações previstas no item I;
- b) O prestador contratado se compromete a fornecer informações sobre o tratamento de usuários, sempre que solicitado pelas equipes USF – (Unidade Saúde da Família) e/ou NASF-(núcleo de assistência saúde da família), assim como poderá buscar informações com as equipes quando julgar necessário;
- c) O prestador contratado deverá realizar e manter atualizado o registro dos atendimentos em prontuário próprio;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



- d) Quando a Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz disponibilizar acesso ao Prontuário Eletrônico, o prestador contratado deverá, obrigatoriamente, realizar o registro nesse instrumento;
- e) O prestador deverá, obrigatoriamente, prestar atendimento a pelo menos, **01 (um) grupo de procedimentos** (grupo de procedimentos discriminados no instrumento contratual). Destaca-se que, para cada grupo que o prestador contratado habilitar-se, deverá realizar **todos os procedimentos listados**;
- f) Os serviços deverão ser realizados utilizando-se de estrutura, recursos materiais e humanos próprios do prestador contratado, conforme nível de complexidade para o atendimento da demanda encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência do contrato, não sendo permitida a inexecução do objeto do contrato por falta de quaisquer desses itens;
- g) O profissional da área médica deverá entregar ao paciente documento que informe o tratamento realizado, com a finalidade de permitir a coordenação do cuidado ao paciente, pela Equipe de Saúde da Família;
- h) O prestador contratado deverá permitir o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde ou Comissão designada paratá;
- i) O prestador contratado deverá responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes;
- j) O prestador contratado deverá executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas, procedimentais e regulamentações respectivas da sua área de atuação ;
- k) A execução dos atendimentos deverá ser realizada por meio de profissionais devidamente capacitados, devendo os mesmos responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
- l) Os prestadores contratados deverão estar disponíveis para a prestação do serviço contratado



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



a partir do momento de assinatura do contrato;

- m) O número máximo de atendimentos para cada autorização emitida via SISREG será de até 05 (dez) atendimentos para os ELEMENTOS X, Y, Z e de até 20 (vinte) atendimentos para os procedimentos do ELEMENTO W, de acordo com a evolução do usuário;
- n) O prestador contratado deverá emitir relatório de contrarreferência ao final do tratamento de cada usuário que deverá ser encaminhado ao Centro de Saúde de referência do usuário para fins de acompanhamento do caso pelas equipes de saúde;
- o) O prestador de serviços deverá respeitar o quantitativo máximo de pacientes atendidos por fisioterapeuta, respeitando a proporção de 12 atendimentos por profissional em um turno de 6 horas, e tempo mínimo de 30 minutos para cada atendimento;
- p) O prestador de serviço deverá dispor de área física compatível com o número de pacientes a serem atendidos, assim como equipamentos adequados a realização de cada procedimento;
- q) A Instituição Contratada deverá comparecer em todas as reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Vera Cruz para tratar de assuntos pertinentes à prestação de serviços.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



5. Características da Rede Municipal de Saúde

5.1 Unidades de Média e Alta Complexidade

5.1.1 Urgência e Emergência – UPA24h

A Unidade de Pronto Atendimento de Vera Cruz é classificada atualmente como tipo II, compondo a rede de Atenção às Urgências. Tem como objetivo concentrar os atendimentos de saúde de complexidade intermediária, compondo uma rede organizada em conjunto com a Atenção Básica e a Atenção Hospitalar.

Em 2017 a unidade passou por algumas intervenções estruturais, com ampliação de leitos e aquisições de novos equipamentos para a adequação das portarias vigentes, ampliando a capacidade de atendimento.

A Estrutura Física da UPA é composta de:

1. Estacionamento para ambulâncias: 02vagas;
2. Estacionamento para funcionários: 02vagas;
3. Estacionamento para visitantes: 05vagas;
4. Posto Policial;
5. Sala de Espera com 30 lugares
6. Sanitários adaptados para PNE: 02;
7. Recepção;
8. Sala de Classificação de Risco(Triagem);
9. Sala deSutura/Curativo;
10. Sala Vermelha com 02 leitos e acesso exclusivo paraambulâncias;
11. Sala Amarela com 07leitos;
12. Sala Verde/Observação Adulto com 09leitos;
13. Sala Verde/Observação Infantil com 03leitos;
14. Sala deMedicação/Nebulização;
15. Consultório Médico: 03salas;
16. Sala de Raio-X;
17. Farmácia/Almoxarifado;
18. DML;
19. ArquivoMédico;
20. Sala CoordenaçãoAdministrativa;
21. Sala Coordenações Médica eEnfermagem;
22. Copa;
23. Banheiro Funcionários:01
24. Necrotério;



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



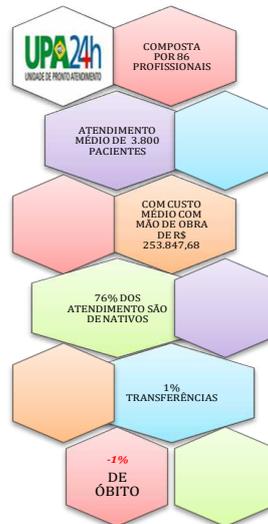
25. Abrigo externo para resíduo hospitalares;
26. Central para ar comprimido;
27. Central para oxigênio medicinal;
28. Central para aparelho de vácuo;
29. Sala para Gerador de Energia.

O laboratório, o refeitório, a lavanderia, o CME e o conforto dos funcionários ficam localizados na estrutura do Hospital Maria Amélia Santos, que possui ligação física com a UPA.

5.1.2 Capacidade Instalada: Atualmente a unidade apresenta 21 leitos de estabilização entre as salas que correspondem à classificação de baixo, médio e alto risco.

5.1.3 Recursos Humanos: A unidade tem um fluxo com os profissionais contratados em regime de escalas com administrativo, plantões de 12h e 24h dispostos nos quadros 1 e 2 a seguir.

5.1.4 Resumo da Composição da UPA:





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



QUADRO 1: PROFISSIONAIS SELETISTA COM CARGA HORÁRIA DE 8H E 24H SEMANAIS E EFETIVOS

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	DESPESA MENSAL MÉDIA
			Efetivos	Seletistas		
1.	Auxiliar Administrativo	40h	-	2	R\$937,00	R\$1.874,00
2.	Agente de Portaria	40h	-	4	R\$937,00	R\$3.748,00
3.	Vigilante	40h	-	4	R\$937,00	R\$3.748,00
4.	Serviço Gerais	40h	-	5	R\$937,00	R\$4.685,00
5.	Recepcionista	40h	-	5	R\$937,00	R\$4.685,00
6.	Cozinheira	40h	-	4	R\$937,00	R\$3.748,00
7.	Auxiliar de Rouparia	40h	-	2	R\$937,00	R\$1.874,00
8.	Condutor de ambulância	40h	2	2	R\$937,00	R\$3.748,00
TOTAL			2	28	R\$7.496,00	R\$28.110,00



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



QUADRO 2: PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS .

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANT. PROFISSIONAIS	QUANT. MÉDIA DE PLANTÕES NO MÊS	VALOR DO PLANTÃO BRUTO	VALOR FIXO BRUTO	DESPESA MENSAL MÉDIO
1.	Assistente Social	40h	1	-	-	R\$2.832,58	R\$2.832,58
2.	Bioquímico	40h	1	-	-	R\$3.282,02	R\$3.282,02
3.	Enfermeiros	24h	10	60	R\$662,00	-	R\$6.620,00
4.	Farmacêutico	40h	1	-	-	R\$3.282,02	R\$3.282,02
5.	Médico clínico	24h	10	60	R\$2.151,41	-	R\$129.084,60
	Emergencista						
6.	Médico clínico	12h	2	8	R\$1.044,40	-	R\$8.355,20
	Emergencista						
7.	Nutricionista	40h	1	-	-	R\$2.832,58	R\$2.832,58
8.	Técnico de	24h	16	124	R\$171,91	-	R\$21.316,84
	Enfermagem						
9.	Técnico de laboratório	40h	5	31	-	R\$1.015,00	R\$31.465,00
10.	Técnico de Radiologia	24h	7	31	R\$450,00	-	R\$13.950,00
11.	Técnico para	12h	2	31	R\$87,64	-	R\$2.716,84
	CME						
TOTAL MÉDIO DE GASTOS		320 h	56	345	R\$4.567,36	R\$13.244,20	R\$225.737,68

Obs: O quantitativo de plantões pode ser alterado durante o ano, diante do aumento do quantitativo de população flutuante nos períodos festivos.

5



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



5.1.5 A integralidade da assistência a Saúde: A UPA 24h é uma unidade fixa de urgência e emergência do município de Vera Cruz que está inserida na rede da saúde. É um serviço de média complexidade e está diretamente ligada às unidades de saúde da família, ao serviço de atendimento móvel de urgência bem como, às unidades hospitalares de referência, como o HGI – Hospital Geral de Itaparica que está localizado no município de Itaparica.

5.1.6 Programas e/ou projetos desenvolvidos pela Instituição: Consta no projeto da equipe que a unidade deve concentrar todos os atendimentos de saúde de forma acolhedora e humanizada, seguindo os protocolos institucionais (protocolo de classificação de risco, protocolos de procedimentos médicos, etc.) a fim de proporcionar ao paciente um atendimento de qualidade e com eficácia, sempre compondo uma rede organizada em conjunto com a atenção básica e a atenção hospitalar.

5.1.7 Atividade educacional e estatística: A Unidade de Pronto Atendimento junto à Secretaria de Saúde realiza um trabalho mensal de avaliação das estatísticas apresentadas, via relatório da UPA, com o propósito de entender e diagnosticar os atendimentos realizados diariamente com reflexo no perfil da unidade, como por exemplo, o aumento de custo, os atendimentos realizados com a classificação de risco azul (caso não urgente: ocorrência para atendimento na unidade de saúde da família mais próximo da residência ou aguardar até 04h para realizar o atendimento na unidade).

A partir dessa estatística a gestão promove atividades educacionais para a população, orientando quanto a importância de sabermos nos direcionar para os serviços de saúde (USF, UPA e Hospital) de acordo com o quadro clínico de cada paciente.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº- 07.769.310/0001-14



QUADRO 3. ESTATÍSTICA NÚMERO DE ATENDIMENTOS 1º TRIMESTRE DE 2017- UPA 24H

Mês	Jan	Fev	Mar	Total	Média Mensal
Total de Atendimento por mês	4.154	3.376	3.869	11.399	3.800
Média Diária de Atendimento	134	121	125	380	127

QUADRO 04: POR PROCEDÊNCIA (ÓRIGEM DO PACIENTE)

Município	Jan	Fev	Mar	Total	Média Mensal	%
Vera Cruz	2999	2.536	3.168	8.703	2.901	76%
Itaparica	468	404	484	1.356	452	12%
Salvador	432	294	152	878	293	8%
Outros	238	141	61	440	147	4%
Não informado	17	1	4	22	7	0%
Total de atendimentos de não nativos	1155	840	701	2696	899	24%
Total	4.154	3.376	3.869	11.399	3.800	100%

QUADRO 05: ATENDIMENTO EM PERCENTUAL

ORIGEM DOS PACIENTES	Jan	Fev	Mar	Média
Nativos	72%	75%	82%	76%
Não nativos	28%	25%	18%	24%
TOTAL	100%	100%	100%	100%



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



QUADRO 06: Nº DE TRANSFERÊNCIAS E ÓBITOS

Mês	Jan	Fev	Mar	Total	Média Mensal	%
Transferência	8	16	25	49	16	1%
Óbito	2	4	5	11	2	0,29%
Total	10	20	30	60	18	2%

QUADRO 07: PROJEÇÃO DE ATENDIMENTO 2017/2018

Mês	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	Total	Média Mensal
Total de Atendimento por mês	3.859	3.713	3.226	3.177	3.567	3.376	4.185	3.880	4.012	4.612	4.192	4.399	46.198	3.850
Média Diária de Atendimento	129	120	108	102	115	113	135	129	129	149	150	142	1.520	127

CONSIDERAÇÕES:

Com a gestão 2017, iniciou a pouco mais de três meses este plano contempla os números exatos apurados até março de 2017, tendo sido projetado atendimentos a partir da verificação de crescimento, de um ano para outro, desta forma estima-se que a entre abril de 2017 até maio de 2018, quando o plano deve ser renovado a Upa deva atender em média **46.198 pacientes** o que significa uma média mensal de **3.850 atendimentos** no geral, apresentando um crescimento **1,32%** do quadro apresentado no trimestre de atendimento.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



6. Serviço Móvel de Urgência e Emergência – SAMU192

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 de Vera Cruz é uma unidade descentralizada do município de Salvador que tem como objetivo chegar à vítima com brevidade após ter ocorrido alguma situação de urgência e/ou emergência de natureza clínica, cirúrgica traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica entre outras que possam levar sofrimento, sequelas ou mesmo à morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam com maior brevidade possível.

Para realização do chamado a população deve ligar o número 192 que está ligado à Central de Regulação das Urgências, que é constituída por profissionais (médicos, telefonistas auxiliares de regulação médica e rádio operadores), capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contra referências dentro de uma Rede de Atenção.

6.1 Estrutura Física do SAMU

O SAMU 192 de Vera Cruz tem uma base que está localizada na parte interna do complexo de saúde, entre a UPA e o Hospital Maria Amélia.

Na unidade dispomos de:

- a) Arquivo Médico;
- b) Farmácia/Almoxarifado;
- c) Sala Coordenação Administrativa;
- d) Sala Coordenações Médica e Enfermagem;
- e) Copa;
- f) Banheiro Funcionários: 03;
- g) Confortos: 02

Nos finais de semana, bem como feriados em que há um aumento significativo da população flutuante, a gestão desloca uma unidade do SAMU 192, instalando-o no Posto Rodoviário Policial, localizado na comunidade de Barra Grande, às margens da Rodovia BA 001, objetivando atender com o menor tempo de resposta as ocorrências demandadas pela população que fica mais distante da base central.

Atualmente o município de Vera Cruz possui três ambulâncias e uma motolância não habilitada até o presente momento. Deste modo, operamos com três unidades ativas, sendo duas unidades básicas e uma unidade avançada, porém identificamos a necessidade de habilitar a motolância até o final de 2018, já que a Ilha de Itaparica é extensa, o que torna a logística de atendimento da ocorrência bastante difícil.



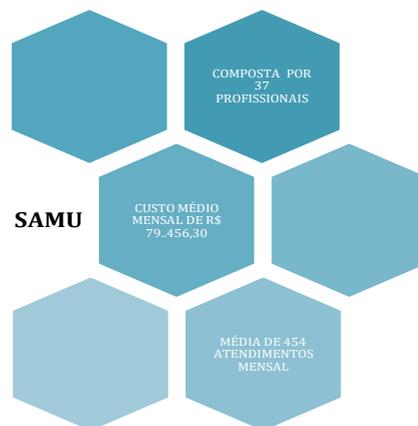
Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



6.1.1 Capacidade de instalação: A base atual do SAMU está funcionando provisoriamente no prédio do complexo de saúde, tendo um fluxo de fácil acesso para entrada e saída de ambulâncias.

6.1.2 Recursos humanos: o município possui uma equipe completa de multiprofissionais capacitados na área de urgência e Emergência de acordo com as exigências das portarias vigentes.

6.1.3 Resumo da Composição SAMU





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
07.769.310/0001-14



QUADRO 1: PROFISSIONAIS SELETISTA COM CARGA HORÁRIA DE 8H E 24H SEMANAIS E EFETIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	GASTO MENSAL MÉDIO
			Efetivos	Seletistas		
1.	Auxiliar Administrativo	40h	01	0	R\$ 937,00	R\$ 937,00
2.	Serviços Gerais	40h	01	0	R\$ 937,00	R\$ 937,00
3.	Condutor de Ambulância	40h	00	10	R\$ 937,00	R\$ 9.37,00
TOTAL			02	11		R\$ 11.244,00

QUADRO 2: PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS .

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	QUANTIDADE MÉDIA DE PLANTÕES NO MÊS	VALOR DO PLANTÃO BRUTO	GASTO MENSAL MÉDIO
1.	Enfermeiros	24h	07	30	R\$ 662,00	R\$19.860,00
2.	Médico clínico emergencista	24h	10	30	R\$ 1.392,53	R\$ 41.475,90
3.	Técnico de Enfermagem	24h	07	40	R\$ 171,91	R\$ 6.876,40
TOTAL MÉDIO DE GASTOS		320 h	24		R\$ 4.567,36	R\$ 68.212,30

OBS: O quantitativo de plantões pode ser alterado durante o ano, diante do aumento do quantitativo de população flutuante nos períodos festivos.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



7. Centro de Especialidades Odontológicas –CEO

O Centro de Especialidades Odontológicas é um estabelecimento de saúde, classificada como Clínica Especializada ou ambulatório de especialidades odontológicas. Sua demanda é feita por fluxos estabelecidos entre as Unidades de Saúde da Família e o CEO por consolidados de marcação e fichas de referência e contra referência.

A unidade deve dispor de quatro especialidades: Endodontia, Cirurgia, Periodontia e atenção à Pacientes Especiais. Assim, a gestão tem o objetivo de reativar a Unidade que atualmente funcionada apenas com uma especialidade.

7.1 Estrutura Física

O CEO dispõe:

- a) Recepção;
- b) Consultórios;
- c) Cozinha;
- d) Refeitório;
- e) Área Social para oficinas.

7.2 Recursos Humanos

A unidade deverá ter um fluxo com os profissionais contratados em regime de escalas de 40h. Nos últimos anos a unidade esteve parcialmente ativada, o que dificultou o preenchimento das 40h e acarretou um crescimento significativo da necessidade de todos os tipos de especialidades avaliadas.

QUADRO 1: PROFISSIONAIS SELETISTA E EFETIVOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

ORDEM	PROFISSIONAIS	C.H	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE PROFISSIONAIS		GASTO MÉDIO MENSAL
				EFETIVOS	SELETISTA	
1.	Odontologos	20h	R\$ 937,00	02		R\$ 1.874,00
2.	Recepcionista	40h	R\$937,00	01	01	\$ 1.874,00
3.	Serviços Gerais	40h	R\$ 937,00	01	01	R\$ 1.874,00
TOTAL				03	02	R\$ 5.622,00

7.3 Capacidade Instalada

A unidade atualmente comporta um quantitativo de atendimento na ordem de 50 (cinquenta) atendimentos/mês; porém com a operacionalidade todas as cadeiras existentes, 04 (quatro), a estatística aumentará consideravelmente para 200 (duzentos) atendimentos mensais, sobretudo pelo fato de atendermos à população de Município de Vera Cruz, bem como das demais cidades pactuadas.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



7.4 A integralidade da Assistência à Saúde

As redes intra e intersetoriais são articuladas de acordo com as demandas das unidades, visto que a orientação é feita através de fluxos estabelecidos entre as USF's e o CEO por consolidados de marcação e fichas de referência e contrarreferência para o serviço das quatro especialidades a serem oferecidas, a saber: Endodontia, Cirurgia, Periodontia e atenção à Pacientes Especiais.

7.5 Programa e/ou Projeto Desenvolvido

O Modelo de Atenção visa a priorização da promoção e prevenção à saúde, apesar da grande necessidade de práticas curativas. Assim, as práticas de avaliação e monitoramento das ações executadas são feitas rotineiramente através de reuniões mensais entre a equipe e o Secretário de Saúde.

O objetivo é identificar atuais falhas, visando estabelecer melhorias para a população, através de um Centro de saúde apto, completo de equipamentos e, principalmente, com profissionais preparados e capacitados para as funções estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

7.6 Resumo da Composição CEO





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



8. Policlínica

A Policlínica é uma unidade de saúde que funciona no primeiro andar do prédio do Centro de Especialidades Odontológicas na localidade de Mar Grande.

As ações da Policlínica devem ser compostas pela promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, sendo complementares aos demais setores da saúde.

Atualmente, o município proporciona aos munícipes tão somente algumas especialidades, Ultrassom, fisioterapia, Ginecologista, além de médico do trabalho. Contudo a realidade do município requer uma ampliação na oferta de especialidades, a fim de proporcionar aos munícipes uma maior cobertura de serviços, objetivando suprir a demanda reprimida existente e diminuir o deslocamento dos munícipes para outros municípios, a exemplo de Salvador, o que muitas vezes interfere no quadro clínico apresentado pelos pacientes.

8.1 Estrutura Física

A Policlínica ocupa três salas no prédio de Centro de Especialidades Odontológicas, consoante a seguinte disposição:

- Sala 3 – Fisioterapia;
- Sala 4 – Ultrassom/Ginecologista;
- Sala 7 - Médico do Trabalho.

8.2 Recursos Humanos

A unidade tem um fluxo com os profissionais contratados em regime de escalas e administrativo de 8h.

QUADRO 1: PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS E EFETIVOS COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS EFETIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE PROFISSIONAIS		GASTO MÉDIO MENSAL
				EFETIVO	COOPERADO	
1.	Enfermeiro	40h	R\$ 3.289,37	---	01	R\$ 3.289,37
2.	Fisioterapeuta	20h	R\$ 937,00	02	----	R\$ 1.874,00
3.	Ginecologista	8h	R\$ 5.178,00		01	R\$ 5.178,00
4.	Médico do Trabalho	8h	R\$ 5.178,00		01	R\$ 5.178,00
5.	Médico Ultrassom	8h	R\$ 5.178,00	01		R\$ 5.178,00
TOTAL				03	02	R\$ 20.697,37



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



8.3 Capacidade Instalada

A unidade tem apresentado um aumento no número de atendimentos diários para as três especialidades, representando uma capacidade para atender uma média de 100 a 120 pacientes por semana.

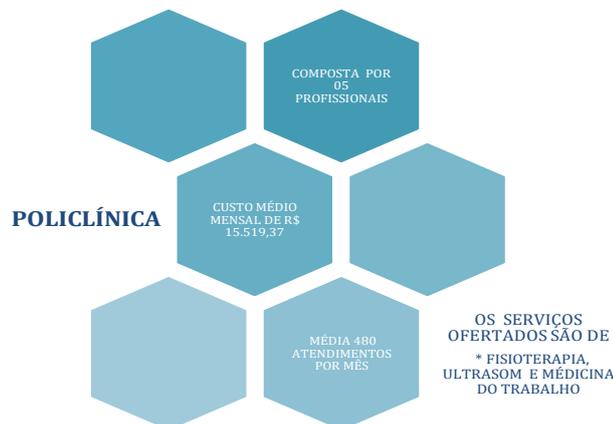
8.4 A Integralidade da Assistência à Saúde

As redes intra e intersetoriais são articuladas e realizam o matriciamento de equipes dos pontos de atenção básica, urgência e emergência, promovendo uma assistência integrada, contribuindo para minimizar os impactos sociais detectados nos resultados estatísticos apresentados pelo município.

8.5 Programa e/ou Projeto Desenvolvido

A ampliação do acesso às especialidades pela população de Vera Cruz é uma necessidade, haja vista que as estatísticas transmitem números expressivos acerca dos pacientes desassistidos, fomentando ações que promovam a oferta, garantindo uma articulação e integração, através da atuação diferenciada de multiprofissionais envolvidos no contexto da atenção de média complexidade.

8.6 Resumo da Composição da POLICLÍNICA





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



9. Centro de Atenção Psicossocial –CAPS

Os Centros de Atenção Psicossocial nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial.

Serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar. O Centro realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e/ou entorpecentes, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

Dentre as principais diretrizes da Atenção à Saúde Mental, é importante destacar que a atuação deve observar, dentre outras coisas:

- a) Respeito aos direitos humanos;
- b) Combate aos estigmas e preconceitos;
- c) Garantia do acesso e da qualidade dos serviços;
- d) Atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- e) Desenvolvimento de atividades no território, que favoreça a inclusão social;
- f) Desenvolvimento de estratégias de Redução de Danos;
- g) Ênfase em serviços de base territorial e comunitária, com participação e controle social dos usuários e de seus familiares;
- h) Desenvolvimento da lógica do cuidado para pessoas com sofrimento ou transtorno mental.

O Centro de Atenção Psicossocial de Vera Cruz compõe a Rede de Atenção à Saúde, sendo classificado como Tipo I. Tem como objetivo oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando acompanhamento clínico e reinserção social dos usuários pelo acesso ao trabalho, lazer, exercícios dos direitos civis e fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

9.1 Estrutura Física

Com o objetivo de atender às suas diversas atividades, as práticas no CAPS são realizadas em ambiente de “portas abertas”, acolhedor, a fim de garantir qualidade nas seguintes estratégias: Acolhimento inicial, diurno, individual, Atenção às situações de crise, Atendimento em grupo, Práticas corporais, Práticas expressivas e comunicativas, Atendimento para a família, etc.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



Para atingir esses objetivos o CAPS dispõe:

- Recepção – 01;
- Consultórios-03;
- Cozinha –01;
- Farmácia –01;
- Refeitório – 01;
- Área social para oficinas –01;
- Área de lazer com piscina –01.

9.2 Recursos Humanos

A unidade tem um fluxo com os profissionais contratados em regime de escalas com administrativo, dispondo de plantões de 12h dispostos nos quadros 1 e 2 a seguir:

QUADRO 1: PROFISSIONAIS SELETISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	GASTO MÉDIO MENSAL
				SELETISTA	
1.	Vigilante	40h	R\$ 937,00	02	R\$ 1.874,00
2.	Serviço Gerais	40h	R\$ 937,00	01	R\$ 937,00
3.	Recepcionista	40h	R\$ 937,00	01	R\$ 937,00
4.	Cozinheiro	40h	R\$ 937,00	01	R\$ 937,00
TOTAL				05	R\$ 4.685,00

QUADRO 2: PROFISSIONAIS COOPERATIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO BRUTO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	GASTO MÉDIO MENSAL
1.	Enfermeiros	40h	R\$ 3.289,37	01	R\$ 3.289,16
2.	Farmacêutico	40h	R\$ 1.846,16	01	R\$ 1.846,16
3.	Médico	40h	R\$ 5.178,00	01	R\$ 5.178,00
4.	Psicólogo	40h	R\$ 2.944,94	01	R\$ 2.944,94
TOTAL				04	R\$ 13.258,26

9.3 Capacidade Instalada

A unidade tem apresentado um aumento no número de atendimentos diários, possuindo capacidade para atender por dia uma média de 35 a 40 pacientes.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



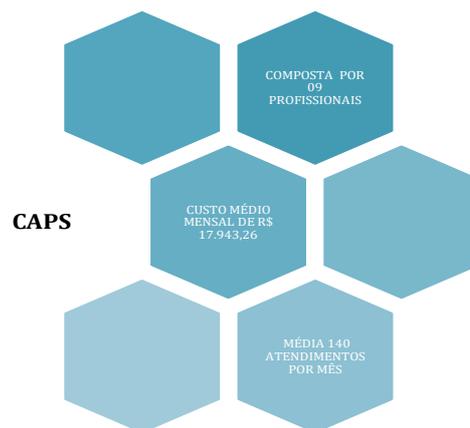
9.4 A integralidade da Assistência à Saúde

São realizadas articulações de redes intra e intersetoriais, matriciamento de equipes dos pontos de atenção básica, urgência e emergência e dos serviços hospitalares de referência, promovendo uma assistência integrada a fim de proporcionar ao paciente um atendimento de qualidade e eficiente, além de minimizar os impactos sociais detectados na atual estatística do município.

9.5 Programa e/ou Projeto Desenvolvido

Identificamos a necessidade de ampliação do acesso à atenção psicossocial da população de Vera Cruz, pois estatísticas recentes transmitem números expressivos de pacientes em situação de vulnerabilidade, demandando uma atenção diferenciada de multiprofissionais envolvidos no contexto da atenção Psicossocial.

9.6 Resumo da Composição do CAPS





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



10. Atenção e Assistência à Saúde

10.1 Programa Saúde da Família e Unidades Satélites

A Atenção Básica trata o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde das pessoas.

Tem o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde. Deve ser o contato preferencial dos usuários, ou seja, a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde. A partir da Atenção Básica os pacientes são referenciados para Urgência e Emergência, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar.

10.2 Estrutura Física:

A Atenção Básica no município de Vera Cruz é composta por 12 Unidades de Saúde da Família que recebem incentivos do Ministério da Saúde e 06 Unidades de Apoio que são custeadas com recursos próprios. Essa estrutura é composta de:

- Consultório Médico;
- Consultório de Enfermagem;
- Consultório Odontológico;
- Sala de Vacina;
- Sala de Procedimento;
- Recepção;
- Farmácia;
- Central de Material e Esterilização;
- Abrigo de Resíduos Sólidos (Expurgo);
- Banheiro para funcionários e pacientes;
- Copa/Cozinha;
- Depósito de Material de Limpeza;
- Área para Compressor;
- Depósito de Lixo;
- Almoxarifado.



10.3 Capacidade Instalada:

Em regra, cada Unidade de Saúde da Família deve ser responsável por no máximo 4.000 (quatro mil) habitantes, sendo que em média o recomendado seria algo em torno de 3.000 (três mil) habitantes.

Ocorre que atualmente algumas Unidades ultrapassaram esse limite o que reforça a necessidade de implantação de outras Equipes de saúde a título de reforço na estrutura das Unidades de Saúde da Família, já que a população demanda uma média de 100 atendimentos diários.

10.4 Recursos Humanos:

As unidades têm um fluxo com os profissionais em regime de 40h semanais que são contratados via processo seletivo, cooperativa e concurso público.

Os funcionários que compõem o quadro de recursos humanos são, em sua maioria, profissionais cooperativados, já que a mão de obra local, apesar de qualificada, não atende à demanda do município de Vera Cruz.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



QUADRO 1: PROFISSIONAIS CONTRATADOS PELA PREFEITURA COM PROCESSO SELETIVO OU CONCURSO PÚBLICO COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS		VALOR REMUNERAÇÃO	GASTO MÉDIO MENSAL
			Efetivos	Seletistas		
1.	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04	12	R\$ 937,00	R\$ 14.992,00
2.	Auxiliar Administrativo	40h	01	-	R\$ 937,00	R\$ 937,00
3.	Agentes Comunitários de Saúde	40h	55	-	R\$937,00	R\$51.535,00
4.	Recepção	40h	01	15	R\$ 937,00	R\$ 14.992,00
TOTAL			61	27	-----	R\$ 82.456,00

QUADRO 2: PROFISSIONAIS COOPERATIVADOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO BRUTO	GASTO MENSAL MÉDIO
1.	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	07	R\$ 1.009,75	R\$ 7.068,25
2.	Enfermeiro	40h	20	R\$3.282,02	R\$ 65.640,4
1.	Médico	40h	06	R\$ 7.280,01	R\$ 43.608,06
3.	Odontólogo	40h	07	R\$ 3.282,02	R\$ 22.974,14
4.	Técnico de Enfermagem	40h	18	R\$ 1.209,01	R\$ 21.762,18
TOTAL MÉDIO DE GASTOS			57		R\$ 161.052,03



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



10.5 A integralidade da assistência a Saúde:

A integralidade enquanto princípio do Sistema Único de Saúde busca garantir ao indivíduo uma assistência à saúde que ultrapasse a prática curativa, contemplando-o em todos os níveis de atenção. A estratégia de Saúde da Família, através de sua equipe multidisciplinar, trabalha em busca de uma saúde humanizada e coletiva que proporcione qualidade de vida à população.

10.6 Programas e/ou Projetos Desenvolvidos pela Instituição:

A Atenção Básica tem a Saúde da Família como estratégia prioritária para sua organização de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. Orienta-se pelos princípios da universalidade, da acessibilidade e da coordenação do cuidado, do vínculo e continuidade, da integralidade, da responsabilização, da humanização, da equidade e da participação social.

Tem como fundamentos:

- I. Possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada preferencial do sistema de saúde, com território adscrito de forma a permitir o planejamento e a programação descentralizada, e em consonância com o princípio da equidade;
- II. Efetivar a integralidade em seus vários aspectos, a saber: integração de ações programáticas e demanda espontânea; articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância à saúde, tratamento e reabilitação, trabalho de forma interdisciplinar e em equipe, e coordenação do cuidado na rede de serviços;
- III. Desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população adscrita garantindo a continuidade das ações de saúde e a longitudinalidade do cuidado;
- IV. Valorizar os profissionais de saúde por meio do estímulo e do acompanhamento constante de sua formação e capacitação;
- V. Realizar avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados, como parte do processo de planejamento e programação;
- VI. Estimular a participação popular e o controle social.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



10.7 Atividade Educacional e Estatística:

A Secretaria Municipal de Saúde tem desenvolvido estratégias e práticas para potencializar a atenção integral, resolutiva e humanizada. A política de Educação Permanente em Saúde foi arquitetada como estratégia para a Formação e o desenvolvimento dos Trabalhadores.

As equipes das Unidades de Saúde participam de capacitações com o objetivo de fomentar e assegurar estratégias de educação permanente aos trabalhadores visando constituir uma equipe de profissionais que demonstrem pensamento crítico, capacidade de resolução de problemas combinados às habilidades técnica - científicas e princípios da humanização e do acolhimento.

O monitoramento da Atenção Básica é realizado por meio de indicadores, construídos a partir da base de dados do sistema de informação provendo informações sobre os programas para seus gestores, permitindo a adoção de medidas corretivas. Já a avaliação é feita através das coordenações baseada no acompanhamento contínuo, regular e sistemático do desenvolvimento dos programas em relação a seus objetivos e metas.

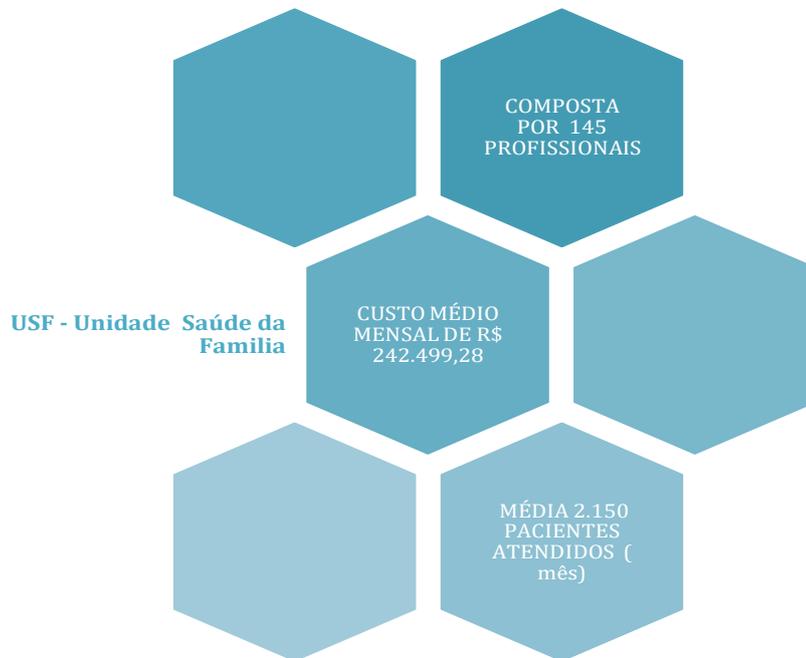
Com base no Plano Operativo são criadas estratégias para a construção de um plano de intervenção para o alcance das metas propostas e auxiliar na formação e capacitação de pessoal em todos os níveis envolvidos no uso e desenvolvimento dos sistemas de informação, metodologias de avaliação e monitoramento de políticas de saúde.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



10.8 Resumo da Composição do unidades de Saúde da Família





ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTOS PRODUÇÃO AMBULATORIAL NO ANO DE 2017.

SERVIÇO	Jan	Fev	Mar	TOTAL	Média Mensal
PRODUÇÃO AMBULATORIAL	18.228	20.684	21.539	60.451	20.150
Média de	911	1.034	1.077	3.022	1.007

Esta Produção Ambulatorial do ano de 2017 refere-se à Produção Ambulatorial de Procedimentos da Tabela Unificada.

Estado



CNPJ Nº

IO DE VERA CRUZ
MUNICIPAL DE VERA CRUZ
10/0001-14



11. Vigilâncias em Saúde

11.1 Vigilância Sanitária, Epidemiológica e do Trabalhador.

A Vigilância em Saúde, a exemplo dos demais componentes da rede básica, está localizada em Mar Grande no primeiro andar do Centro de Especialidades.

As ações da vigilância deve ser composta pela promoção, prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, devendo constituir-se em um espaço de articulação de conhecimentos e técnicas. Os dados epidemiológicos devem basear cotidianamente a prática das equipes da vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância do trabalhador em paralelo as USF e UPA, de forma a impactar os principais indicadores de saúde, melhorando a qualidade de vida da comunidade.

11.3 Estrutura Física

Com o objetivo de atender às diversas atividades no município, inclusive da população flutuante, as vigilâncias têm realizado um trabalho em ambiente de "portas abertas", acolhedor, a fim de garantir qualidade nas seguintes estratégias: Acolhimento inicial da população com atenção ao trabalho educativo, às situações de emergências, denúncias e fiscalizações nos cenários que compõem suas respectivas áreas de atuação.

Estruturalmente as vigilâncias Epidemiológica, Sanitária e do trabalhador estão localizadas no Centro de especialidades na seguinte disposição:

- Sala 5 – Vigilância Epidemiológica
- Sala 6- Vigilância Sanitária
- Sala 7- Vigilância do Trabalhador

11.4 Recursos Humanos

A unidade tem um fluxo com os profissionais contratados em regime de escalas com administrativo 40h como dispostos nos quadros 1 e 2.



QUADRO 1: PROFISSIONAIS SELETISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS E EFETIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS			DESPESA MÉDIO MENSAL
				EFETIVO	SELETISTA	NOMEADO	
01.	Auxiliar dministrativo	40h	R\$ 937,00	0	1	0	R\$ 937,00
02.	Gerente de Vigilância Sanitária e Ambiental	40h	R\$ 1.600,00	0	0	1	R\$ 1.600,00
03.	Agentes de Combates a Endemias	40h	R\$ 937,00	43	0	0	R\$ 40.291,00
04.	Fiscal Sanitário	40h	R\$ 937,00	2			R\$ 937,00
TOTAL			R\$ 4.411,00	45	1	1	R\$ 43.765,00

QUADRO 2: PROFISSIONAIS COOPERATIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO BRUTO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	GASTO MÉDIO MENSAL
1	Enfermeiros	40h	R\$3.289,37	3	R\$9.867,48
TOTAL				3	R\$9.867,48



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



11.5 Capacidade Instalada

As Vigilâncias têm apresentado um aumento em suas demandas diárias, sobretudo pelo aumento da população do Município de Vera Cruz que fomentam atividades comerciais. Com a demanda em alta há a necessidade de ter uma equipe técnica preparada para qualquer eventualidade. Nesse sentido, hoje a equipe tem uma média de até 20 atendimentos entre visitas eletivas ou emergenciais com denúncias.

11.6 A Integralidade da Assistência à Saúde

São realizadas articulações entre as redes intra e intersetoriais, das equipes que com a população, promovendo uma assistência integrada que proporcione ao munícipe um atendimento de qualidade e eficiente, a fim de corrigir as irregularidades encontradas pela Vigilância com o fito de eliminar ou minimizar os impactos sociais decorrente do cenário inspecionado.

11.7 Programa e/ou Projeto Desenvolvido

Compete à equipe da Secretaria de Saúde coordenar em toda rede e executar as ações de vigilância em saúde de forma complementar, promover e desenvolver estratégias que contribuam para a participação e o controle social, garantindo o funcionamento dos sistemas nacionais de informação de acordo com a realidade do Município.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



12. Melhor em casa

O Programa Melhor em Casa é um serviço indicado para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de locomoção, impossibilitando sair do espaço da casa para chegar até uma unidade de saúde, ou ainda para pessoas que estejam em situações às quais a atenção domiciliar é a mais indicada para o seu tratamento.

A atenção domiciliar visa proporcionar ao paciente um cuidado mais próximo da rotina da família, evitando hospitalizações desnecessárias e diminuindo o risco de infecções, além de estar no aconchego d'lar.

12.1 Estrutura Física

A equipe do programa tem uma sala localizada dentro do Centro de Especialidades, que tem por objetivo ter um momento da equipe para reuniões, planejamento e implementações de ações no dia-dia com as equipes da Secretaria de Saúde.

Estruturalmente a equipe do Melhor em casa esta localizadano segundo andar da do Centro de Especialidades, na sala 13.

12.2 Recursos Humanos

O programa tem um fluxo com multiprofissionais contratados em regime de escalas de 30h e 40h como dispostos pelos profissionais no quadro 1.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº 07.769.310/0001-14



QUADRO 1 : PROFISSIONAIS COOPERATIVOS.

ORDEM	SERVIÇOS	C.H	REMUNERAÇÃO BRUTO	QUANTIDADE PROFISSIONAIS	GASTO MÉDIO MENSAL
1	Médico	40h	R\$5.054,32.	1	R\$5.054,32
2	Fisioterapeuta	40h	2.068,54	2	R\$ 6.205,62
3	Enfermeiro	40h	3.289,37	1	R\$ 3.289,37
4	Téc. De Enfermagem	40h	1.209,01	3	R\$ 3.267,03
5	Assistente Social	40h	2.832,58	1	R\$ 2.832,58
TOTAL				6	R\$21.008,92



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



12.3 Capacidade Instalada

O programa foi criado com o objetivo assistir e promover saúde em domicílio para pessoas que apresentam dificuldades temporárias ou definitivas de locomoção, consolidando demanda Atenção Básica. A equipe do Melhor em Casa tipo I abrange até 60 pacientes cadastrados em tempo perante a modalidade que é preconizado pelo Ministério da saúde.

Diante da atual realidade do município, o programa implementado trata-se de grande importância para o suporte para a Secretaria de saúde, porém percebe-se que se faz necessário planejar para poder implementar uma nova modalidade do programa pois requer uma demanda superior a atual modalidade, desta forma a cobertura de promoção a saúde poderá esta mais ampliada.

12.4 A Integralidade da Assistência à Saúde

São realizadas articulações entre as redes intrasetorial, entre as unidades que compõem a secretaria de Saúde tais como: Atenção Básica, Média e Alta complexidade, afim de promover uma maior oferta de saúde.

12.5 Programa e/ou Projeto Desenvolvido

Os Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) e as equipes que o compõem têm o papel de, além de cuidar dos pacientes no domicílio, ajudar a fazer a gestão do cuidado dos mesmos e realizar a articulação dos pontos de atenção de modo a ampliar a resolutividade e a integralidade do cuidado. Neste sentido, os pacientes que se beneficiarão da atenção domiciliar deverão ser identificados, a partir de protocolos específicos pactuados localmente, por diferentes equipes em diferentes estabelecimentos de saúde.

13. SERVIÇOS A SEREM ATIVADOS E REATIVADOS

13.1 Nasf

O Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) foi criado pelo Ministério da Saúde com o objetivo de apoiar o trabalho desenvolvido da Atenção Básica, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações do dia-dia.

A atuação do Nasf com a Atenção de forma integrada permite realizar discussões de casos clínicos, possibilita o atendimento compartilhado entre profissionais tanto na Unidade de Saúde como nas visitas domiciliares, permite a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais. Essas ações de saúde também podem ser intersetoriais, com foco prioritário nas ações de prevenção e promoção da saúde.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



13.2 Centro de Hemodialise

13.3 Hospital Maria Amélia Santos

O Hospital encontrava-se nos últimos anos desativado, acarretando a deficiência da rede de média e alta complexidade. No início de 2017 identificou-se a importância do serviço e iniciou uma reforma a fim de proporcionar a ativação e poder complementar a cobertura de saúde do município.

Com programação para a reinauguração acontecer em 2018.2, Hospital trará consigo uma proposta completamente inovadora e completa com serviço de dezenas de especialidades, exames de laboratório, ECG, mamografia e uma área reservada para o serviço de Obstetrícia com perfil de baixo risco com suporte de um centro cirúrgico.

14. AVALIAÇÃO QUALITATIVA 2018

Esta avaliação tem como objetivo, apresentar os resultados do 1º Semestre de 2018, de acordo com cada política praticada na saúde.

De janeiro a junho de 2018 foram realizados **31.787 atendimentos em Unidades de Saúde**, equivalente a uma média de **5.298** atendimento mês, conforme tabela abaixo, tendo sido realizados **91.420** procedimentos sendo os mais executados **3.182** saúde sexual e reprodutiva seguido por **3.208** Hipertensão Arterial, observa-se que o atendimento ocorre nas mais variadas faixa etárias, contudo observa-se que do total de atendimento, foram realizados 3085 atendimentos em adolescente de **15 a 19** anos de idade.

TIPO	NO SEMESTRE	MÉDIA MÊS	MÉDIA DIA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	31787	5.298	177

De janeiro a junho de 2018 foram realizados 4.810 **atendimentos odontológicos**, equivalente a uma média de 802 atendimento mês, conforme tabela abaixo, tendo sido realizados 20.263 procedimentos sendo os mais executados o de orientação bucal tendo sido feito 4.403 orientações seguido por 4.985 raspagem alisamento subgengivais (por sextante), observa-se que o atendimento ocorre nas mais variadas faixa etárias, contudo observa-se que do total de atendimento, foram realizados 516 atendimentos em crianças de 05 a 09 anos de idade.

TIPO	NO SEMESTRE	MÉDIA MÊS	MÉDIA DIA
ODONTOLOGICO	4810	802	27

De janeiro a junho de 2018 foram realizados **4.505 atendimentos domiciliar**, equivalente a uma média de **751** atendimento mês, conforme tabela abaixo, tendo sido realizados **13.205** procedimentos sendo os mais executados 3.523 procedimentos de reabilitação domiciliar seguido por **94** atendimentos para tratamento de Úlceras/feridas, observa-se que o atendimento ocorre nas mais variadas faixa etárias, contudo observa-se que do total de atendimento, foram realizados **1.122** atendimentos em idosos de 80 anos ou mais.



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



TIPO	NO SEMESTRE	MÉDIA MÊS	MÉDIA DIA
AT. DOMICILIAR	4505	751	25

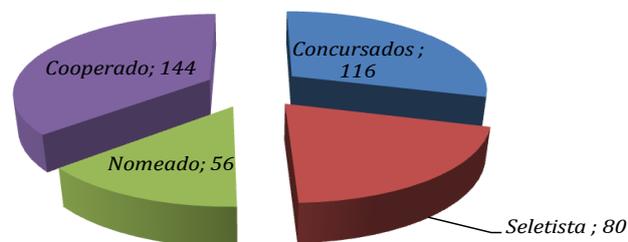
15. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DA SAÚDE - GERAL

TIPOS	QUANTITATIVO	DESPESA MÉDIA MENSAL	%
Concursados	116	R\$ 111.996,00	29%
Celetista	80	R\$ 86.257,37	20%
Nomeado	56	R\$ 36.986,85	14%
Cooperado	144	R\$ 477.119,00	36%
TOTAL	396	R\$ 712.359,22	100%

Ao avaliar a estrutura atual da saúde no Município verificamos que a mesma encontra-se bem equilibrada quanto a assunção de tipificação no que tange a contratação, atualmente o Fundo de Saúde esta composto por **396 profissionais** que fazem a saúde acontecer no Município de Vera Cruz, que vai desde o atendente ao médico.

No processo construtivo deste plano foi possível comparar que a contratação via tercerização em relação a cargos efetivos, apresenta um acréscimo de **7%** que representa apenas **28 profissionais a mais**, em relação ao número geral de concursado. Contudo é importante referendar que os Município Brasil a fora tem uma grande dificuldade na contratação de profissionais na área de saúde, principalmente médicos, que estão sempre na busca por flexibilidade no que tange a jornada de trabalho, compatibilidade de vínculos, e melhores remunerações o que culmina no deinteresse de se fixar em um Município, gerando a grande necessidade de contratar via cooperativa ou congêneres, sem contar que é nessa categoria que estão alocados os profissionais que apresentam um custo mais elevados, conforme podem ser verificados ao logo deste plano nas tabelas anexadas.

QUANTITATIVO DE PROFISSIONAIS POR TIPO DE CONTRATAÇÃO

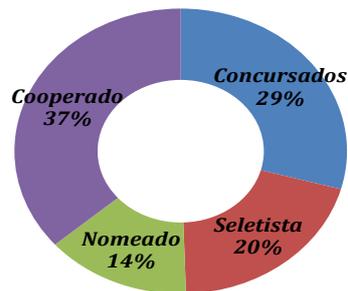




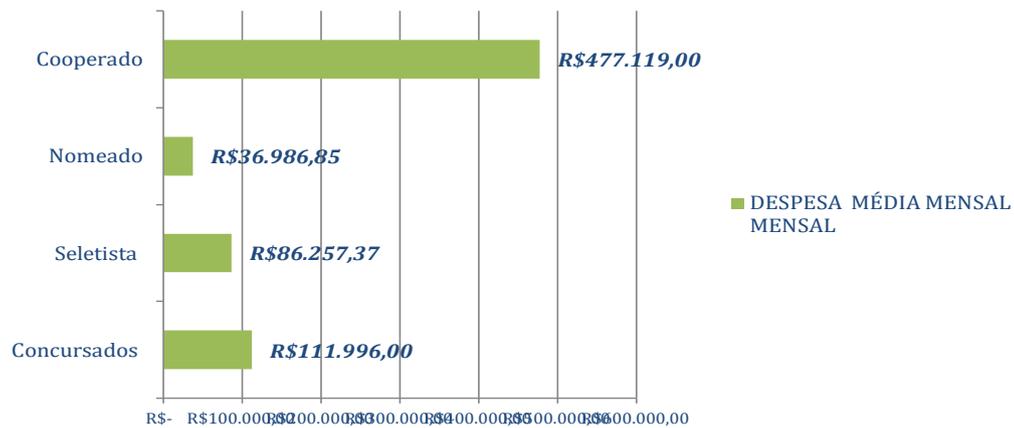
Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE CONTRATAÇÃO



DESPESA MÉDIA MENSAL MENSAL





Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE VERA CRUZ
CNPJ Nº - 07.769.310/0001-14



16. CONCLUSÃO

Este plano foi construído a partir das avaliações, das diversas equipes internas, apresentando como marco de construção o primeiro trimestre de 2018, e no possível projetando os doze meses subsequentes, considerando que o Município, possui a rede de saúde composta por 24 estabelecimentos e programas interligados em rede, um quadro efetivo diminuto e uma necessidade instalada e crescente de atendimento humanizado e qualificado na prestação do Serviço em Saúde ofertado aos Municípios de Vera Cruz.

No momento de construção verificou-se que o Município historicamente já vem se utilizando da contratação de Cooperativas, para suprir as necessidades de atendimento, sem haja a descontinuidade do serviço que já vem sendo disponibilizado.

Considerando que ao assumir a gestão o contrato com a empresa responsável pela prestação de serviço desta natureza encontrava – se próximo do término, tendo a equipe de saúde, buscado se assenhorar das documentações e atividades, bem como da efetividade do serviço prestado.

Neste tocante submetemos este Plano Operativo, para apreciação e aprovação ao Conselho Municipal de Saúde, bem como ao Gestor, nos dispondo para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas.

Vera Cruz, 10 de setembro de 2018

Loise Santos Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Marcus Vinícius Marques Gil
Prefeito Municipal